



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETIVO

1.1- Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos musicais para uso da Banda filarmônica José Gervásio Alves, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BATERIA COMPLETA BUMBO"20" Bateria completa com um (1) ano de garantia, com as seguintes configurações: dois tom-tons, um de 10'' e um de 12'', com seus respectivos suportes (tom holder); dois surdos, um de 14" e um de 16" com tripé reajustável móvel; uma caixa (preferencialmente em madeira) de 14"x 5,5" ou 14x6"; um bumbo de 20" de 22". A bateria deve vir com um kit de ferragens contendo: uma máquina de chimbau; um pedal de bombo; uma estante de caixa; suportes dos tom-tons; pés do surdo; três estantes de prato (2 girafas e uma simples); um banco de bateria (assento profissional ajustável por rosca). Os pedestais devem ter três níveis, base tripla reforçada com pés emborrachados. Referência para qualidade do produto: Yamaha, Michael - equivalente ou superior.	UND	1	R\$ 3.828,16	R\$ 3.828,16
2	FLAUTIM: Flauta Piccolo (Flautim) em Dó Maior, corpo de Ebonite e chaves prateadas. Inclui Vara de afinação, Flanela de limpeza e Estojo. Referência para qualidade do produto: Vogga, Dasons, Michael - equivalente ou superior.	UND	2	R\$ 1.792,95	R\$ 1.792,95
3	FLAUTA TRANSVERSAL: Flauta Transversal Afinação em dó; Corpo com acabamento prateado (silverplated); Chaves com acabamento prateado (silverplated); Chaves fechadas (estilo francês); Vareta de afinação e limpeza; Estojo UN preto, forrado internamente, térmico e c/zipper;	UND	3	R\$ 1.492,95	R\$ 4.478,85



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

4	<p>CLARINETA: CLARINETA Sib, 17 CHAVES, 6 ANÉIS, em RESINA ABS Barrilete com 65mm (para facilitar afinação) com extensão que atenda 440 e 442Hz. Chaves confeccionadas em alpaca com acabamento prateado ou niquelado. Corpo em ABS. Toneholes reto com Undercut cônico. Apoio de polegar ajustável com sistema de limitação para não haver a perda da peça. Sapatilhas sintéticas para maior resistência, sistema sem feltro e pele animal. Parafusos em aço. Parafusos com ponta cônica com bucha de pressão em nylon para melhor fixação. Acessórios que devem acompanhar o instrumento: Boquilha confeccionada em resina, com braçadeira metálica e protetor plástico. Palheta confeccionada em cana natural. Estojo resistente, com alça para transporte no ombro, alça para transporte da mão, repartição interna para acessórios. Kit de manutenção com flanela de polimento, graxa sintética para cortiças. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano.</p>	UND	8	R\$ 1.293,15	R\$ 10.345,20
5	<p>SAX ALTO: SAXOFONE ALTO M1b Chave de F# agudo e F frontal. Molas de aço inoxidável. Apoio de polegar direito ajustável. Parafusos com ponta cônica com bucha de pressão em nylon para melhor fixação. Abraçadeira superior do corpo reforçada. Cortiça portuguesa no Tudel para fixação da boquilha. Ressonadores plásticos na sapatilha. Acessórios que devem acompanhar o instrumento: Boquilha, confeccionada em resina ABS, com protetor plástico. Correia para o saxofone em nylon com gancho plástico reforçado. Estojo com alças. Kit de manutenção (graxa sintética para cortiça, flanela de polimento). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1.</p>	UND	3	R\$ 3.689,80	R\$ 11.069,40



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

6	SAX SOPRANO: Saxofone Soprano Reto Sib bemol laqueado com boquilha plástica, palheta 1½(1,5) com estojo. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano. Referência para qualidade do produto: Vogga, Michael - equivalente ou superior.	UND	1	R\$ 4.432,50	R\$ 4.432,50
7	TROMPETE: TROMPETE Sib Calibre interno 11.65mm (0.459" ou 0.460") Médio Largo. Campana com diâmetro 123mm (4-7/8") ou (4-11/16"). Campana confeccionada em latão amarelo com liga 70% em cobre e 30% em zinco. Anel fixo no primeiro slide. Anel ajustável na terceira válvula. Acabamento do instrumento por sistema eletrostático na coloração laqueado claro ou prateado. Pistões confeccionados em Monel. Acessórios que devem acompanhar o instrumento: Bocal com 16,46mm de diâmetro do copo, e garganta de 3,65mm, com acabamento prateado. Estojo resistente, acabamento externo em nylon com bolso externo para acessórios, alça para a mão e alças para transporte nas costas. Kit de manutenção (flanela de polimento, graxa sintética para os tubos, óleo sintético para pistões e vareta de limpeza). Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano. Referência para qualidade do produto: Yamaha, Weril, Michael - equivalente ou superior.	UND	7	R\$ 1.528,50	R\$ 10.699,50
8	TROMBONE PISTO: Trombone Si Bemol - Tipo: de Pistos, Calibre 12,4mm Campana 203mm, Laqueado com Bocal e Estojo. Certificado de garantia do importador ou fabricante de no mínimo 1 ano. Referência para qualidade do produto: Dasons, Weril, Michael - equivalente ou superior.	UND	1	R\$ 3.379,95	R\$ 3.379,95
9	ESTANTE DE PARTITURA: material resistente e reforçado, tripé de aço carbono resistente, preto, dimensões mínimas do "BookPlate" 34x50cm. Suportar no mínimo 5kg de carga. Regulagem de altura, pés retráteis.	UND	30	R\$ 76,30	R\$ 2.289,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

10	GUIRO COM BAQUETA: Guiro de material metálico com pontos de fricção equidistantes e separados por espaços proporcionais, com cabo no fundo para manuseio e acompanhado de baqueta em pente de tamanho LP301.	UND	1	R\$ 526,80	R\$ 526,80
11	PRATO 14" FANFARRA: Instrumento Musical-PERCUSSÃO, TIPO PRATO, MATERIAL BRONZE, COMPONENTES 2 PRATOS, TAMANHO 14 POL, (prato para fanfarra)	UND	2	R\$ 577,95	R\$ 1.155,90
12	PRATO 14" HIHAT LIGA B10: Instrumento Musical- PERCUSSÃO, TIPO PRATO hihat liga b10, MATERIAL BRONZE, COMPONENTES 2 PRATOS, TAMANHO 14 POL.	UND	1	R\$ 1.156,30	R\$ 1.156,30
13	PRATO 16" LIGA B10: Instrumento Musical-PERCUSSÃO, TIPO PRATO liga b10, MATERIAL BRONZE, COMPONENTES 2 PRATOS, TAMANHO 16 POL.	UND	1	R\$ 683,30	R\$ 683,30
14	PRATO 18" LIGA B 10: Instrumento Musical-PERCUSSÃO, TIPO PRATO liga b10, MATERIAL BRONZE, COMPONENTES 2 PRATOS, TAMANHO 18 POL.	UND	1	R\$ 805,15	R\$ 805,15
15	TRIÂNGULO 25 CM: Triângulo confeccionado de metal cromado; tamanho 25cm x 10mm; acompanha baqueta metálica.	UND	1	R\$ 54,63	R\$ 54,63
16	ZABUMBA 20X18: Zabumba material do corpo em madeira; acabamento do corpo em verniz brilhante; pele superior: napa (montada sobre nylon); pele inferior de nylon; diâmetro: 20"; altura 20cm; afinadores: 10 em tirante; chave de afinação.	UND	1	R\$ 445,30	R\$ 445,30
17	CONGA DUPLA COMPACTA ELÉTRICA COM SUPORTE: Conga Dupla Compacta com medidas, 11", 11 3/4", com casco reforçados internamente, com pelo menos seis pontos de afinação nos tambores mais graves. Peles em couro animal, as congas devem acompanhar estantes de apoio reforçados em base dupla, alcançando altura mínima de 100 cm e máxima de pelo menos 130cm; Modelos sugeridor: LP Matador; Gope; Contemporânea.	UND	1	R\$ 2.856,30	R\$ 2.856,30



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

## 2- JUSTIFICATIVA

2.1 – Conhecendo a atual realidade das crianças e adolescentes e da juventude sãofernandense, a banda filarmônica José Gervásio Alves propõe atrair crianças, adolescentes e jovens para que suas representações e movimentos obtenham oportunidades, meios e instrumentos, para combater a realidade de pobreza geral, seja material e/ou cultural, além da falta de perspectiva profissional, que incide em tantos outros devaneios. Do que diz respeito aos problemas sociais que as crianças e os adolescentes, enfim, a juventude principalmente das cidades interioranas do país, pode-se constatar que a realidade é um tanto desfavorável em relação a esses indivíduos. Neste sentido a filarmônica atua como uma nova funcionalidade as ações desenvolvidas, considerada uma das melhores do Estado do RN pela sua performance técnica, organizacional e funcional. Logo, podemos ver na educação musical e cultural o desenvolvimento de talentos, o gosto pela arte e ocupação prazerosa, bem como o cultivo de valores que humanizam as relações, desenvolve a sensibilidade de o espírito comunitário, favorecendo o desabrochar da vida de crianças e adolescentes. Proporcionando-lhes, além de descontração e lazer, conhecimento musical e perspectiva de profissionalização que certamente servirá de estímulo para melhorar o rendimento escolar, aumentar a auto-estima e desenvolver potencialidades.

2.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019.

## 4 – DO VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

4.1 – O valor global de referência desta licitação R\$ 59.999,19 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Dezenove Centavos), pesquisa realizada junto a fornecedores atuantes no ramo de comercialização de instrumentos musicais.

## 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (DOIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

**6.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente da procedência e prazo de garantia e/ou validade;

**7.1.1.1.** Os bens ou serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10(dez) dias, os materiais que apresentem defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**11.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**11.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**11.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**11.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

**11.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**11.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**11.3.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**11.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**11.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** Informamos, que os recursos orçamentários para cobertura da despesa ocorrerão por conta da dotação orçamentaria informadas e cadastrada nas despesas das solicitações de compra do processo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

**13.1** – O pagamento será efetuado à contratação na forma constante do Edital e ainda de acordo com a resolução nº032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

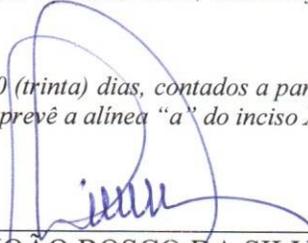
*Art. 12. No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159**

*I - de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º desta Resolução; ou*

*II - de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer



**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSF/RN Nº 2023.05.0159**  
SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_** /UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/ENTREGA DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA CAP.JOÃO FLORÊNCIO Nº 45 CENTRO- SÃO FERNANDO/RN TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE. LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSF/RN Nº 2023.05.0159**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSF/RN Nº 2023.05.0159**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSF/RN Nº 2023.05.0159**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSF/RN Nº 2023.05.0159**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSF/RN Nº 2023.05.0159**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN Nº 2023.05.0159

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.  
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSF/RN Nº 2023.05.0159**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº  
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME  
LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº XXX/2023-SRP**

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL